

Prémio Eduardo Correia

Regulamento

Artigo 1.º

O Prémio Eduardo Correia, adiante designado abreviadamente por Prémio, é instituído pela *ALUMNI, Associação dos Antigos Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, em homenagem a este ilustre Professor da Faculdade de Direito.

Artigo 2.º

O Prémio será atribuído ao aluno finalista da licenciatura em Direito que melhor média final apresente.

Artigo 3.º

A atribuição do Prémio será feita, em princípio, anualmente, estando, contudo, sujeita a aprovação pela Assembleia-Geral da Associação.

Artigo 4.º

Condicionam a atribuição do Prémio a situação financeira da Associação e a inexistência de alunos com classificação média final de, pelo menos, 16 valores.

Artigo 5.º

O valor do Prémio será de 1.500,00 € podendo ser dividido por dois ou mais alunos em igualdade de circunstâncias.

Artigo 6.º

Para efeitos da atribuição do Prémio, serão apenas consideradas as classificações obtidas em provas prestadas até à conclusão da época especial de exames de Dezembro de cada ano lectivo.

Artigo 7.º

Concluídos os exames da época especial de Dezembro, a Associação diligenciará junto dos Órgãos Directivos da FDUC para a obtenção da identificação do(s) aluno(s) que se encontre(m) nas condições previstas nos artigos 2.º e 4.º do presente Regulamento.

Artigo 8.º

Sempre que se tornar efectiva a atribuição do Prémio, a Associação promoverá a publicidade da identificação do(s) premiado(s), bem como do dia, hora e local da cerimónia pública de atribuição do Prémio.

Artigo 9.º

Este Prémio é acumulável com qualquer outro instituído pela FDUC ou pelas Fundações a ela associadas.

Artigo 10.º

O Prémio será atribuído pela primeira vez com base nos resultados do ano lectivo de 2009/2010.